



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

HASTA PÚBLICA – ALIENAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE PARADELA, FREGUESIA DE VALDOSENDE

1. Objeto e entidade adjudicante

1.1- A presente hasta pública destina-se à alienação de um edifício antes afeto ao ensino escolar:

DESIGNAÇÃO	LUGAR	FREGUESIA	BASE DE LICITAÇÃO
Escola Primária de Paradela	Paradela	Valdosende	75.000,00€

1.2- Características do imóvel:

DESIGNAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ARTIGO MATRICIAL	ÁREAS		
			TOTAL	COBERTA	DESCOBERTA
Escola Primária de Paradela	Lugar de Paradela, Valdosende	1212	1.661,00 m ²	214,43 m ²	1.446,57 m ²

1.3- A entidade adjudicante é o Município de Terras de Bouro.

2. Entrega de Propostas

2.1- As propostas devem ser apresentadas na data, hora, e local de realização da hasta pública.

Os possíveis interessados deverão apresentar as suas propostas em invólucro fechado com a indicação “Proposta – Escola Primária de Paradela” bem como a **identificação do concorrente**. No interior do envelope deverá conter uma proposta (conforme modelo em anexo), devendo a mesma ser apresentada no momento da abertura da hasta pública

2.2- As propostas apresentadas são listadas e numeradas de acordo com a ordem de entrega.





CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO



3. Hasta pública

3.1- A hasta pública terá lugar na sala de sessões do Edifício Paços do Concelho, sito na Praça do Município, Terras de Bouro, pelas 10:00 horas do dia 08 de março de 2022, nela podendo participar os concorrentes que tenham apresentado proposta escrita.

3.2- A praça/ato público é dirigida por uma comissão, designada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 25/02/2022:

Presidente: Dr^a Ana Genoveva Araújo - Vereadora;

Vogais: Dr. Paulo Antunes – Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

Arq. Manuel Martins – Chefe da Divisão de Obras Municipais, Águas e Saneamento;

Suplentes: Marta Araújo – Técnica Superior do Património;

Elisabete Gonçalves – Técnica de Informática.

3.3- A praça/ato público inicia-se quando a Presidente da Comissão declarar aberta a hasta pública e explicar o procedimento da mesma.

3.4- A comissão poderá rejeitar as propostas se as mesmas não respeitarem o presente programa de procedimento, nomeadamente a forma de apresentação, referida no ponto 7. do presente programa.

3.5- De seguida proceder-se-á à abertura e à leitura das propostas recebidas, pela ordem da sua entrega e é elaborada uma lista ordenada dos proponentes presentes, com indicação do valor proposto.

4. Forma das Propostas

4.1- As propostas deverão ser apresentadas de acordo com o modelo disponível no Site do Município, em: www.cm-terrasdebouro.pt.

5. Modalidade Jurídica dos concorrentes

5.1- Os concorrentes poderão adotar qualquer uma das formas jurídicas nomeadamente em nome individual ou em nome coletivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

7

6. Esclarecimentos aos concorrentes

6.1- Todos os esclarecimentos e consulta do processo, que os concorrentes venham a necessitar, serão prestados pela Divisão Administrativa e Financeira, no horário normal de expediente ou através do e-mail: patrimonio@cm-terrasdebouro.pt.

7. Fornecimento de exemplares do processo

7.1- O Processo encontra-se disponível no site do Município em www.cm-terrasdebouro.pt. Em caso de interesse, as cópias do processo da hasta pública serão fornecidas mediante o pagamento das respetivas taxas.

8. Critérios de adjudicação

8.1 – O edifício poderá ser vendido a pessoas singulares ou coletivas;

8.2 – O critério de adjudicação é o do preço mais elevado;

8.3 – No caso de haver propostas de igual valor, a licitação far-se-á através de lances no valor de 100,00€;

8.4 – Seguidamente, há lugar ao exercício de eventuais direitos de preferência e, apresentando-se a preferir mais de uma pessoa com igual direito, reabre-se nova licitação entre elas;

8.5 - A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar a alienação desde que entenda, em deliberação fundamentada, que o concorrente não reúne os requisitos mínimos necessários;

8.6 - No ato da adjudicação, o comprador deverá depositar na Tesouraria da Câmara Municipal 10% do valor proposto para a compra do edifício. Os restantes 90% serão entregues em momento prévio à outorga da escritura;

8.7 - Os impostos devidos pela compra do edifício serão a cargo do comprador, bem como os respetivos emolumentos notariais;

8.8 - Se houver desistência por parte do comprador no ato da escritura, este perderá o valor de 10% que pagou no momento da adjudicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

9. Legislação Aplicável

Em tudo o omissso ao presente programa de concurso, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei nº 280/2007, de 07 de agosto, na sua atual redação e restante legislação aplicável.

Terras de Bouro, 25 de fevereiro de 2022

O presidente da Câmara Municipal



(Manuel João Sampaio Tibo)